

Circular N°53/2020

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Venda de bebidas alcoólicas em lojas de conveniência.

Prezado associado,

Como já informado anteriormente, a regra que limita o horário de venda de bebidas alcoólicas pelas lojas de conveniência aplica-se exclusivamente nos municípios que foram enquadrados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, como risco moderado ou alto.

Dessa sorte, os municípios que foram enquadrados como risco **baixo** não têm limitação de horário para venda de bebidas alcoólicas pelas lojas de conveniência.

Consulte nosso informativo n° 59/2020 e verifique em que grau de risco está enquadrado o seu município.

O SINDIPOSTOS/ES segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.